PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04142/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDITE MARIA DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,50m + 0,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,45m
LESTE- Av. 25 de dezembro (Prolongamento) c/ 6,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,80m + 2,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 24/07/92.